



Câmara Municipal de Caconde

Autógrafo de Lei N. 461 continuação

A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:

Total Geral anual..... 338.503,00

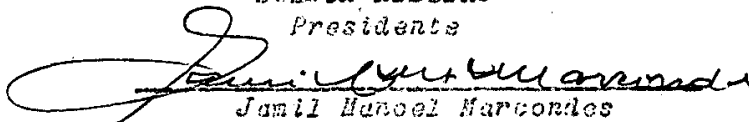
Artigo 7º - O presente crédito SUPLEMENTAR será coberto com os recursos provenientes do saldo de Caixa de 1959 e na sua insuficiência se porventura ocorrer, fica autorizada a aplicação do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando os padrões de letras dos funcionários e vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1960, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1960.


AGENOR RIBEIRO

Presidente


Jamil Manoel Marcondes
1º Secretário